



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

"FLORÍNEA - A FLOR DO VALE"

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19870-000 - FLORÍNEA / SP.
CNPJ: 44.493.575/0001-69 - Fone: 18 - 3377-9020 - Fax: 3377-1383
www.florinea.sp.gov.br - email: prefeitura@florinea.sp.gov.br

**LEI Nº 536/2014
DE 18 DE AGOSTO DE 2014**

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES AO PPA 2014/2017 E LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2014, ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RODRIGO SIQUEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura no orçamento do exercício de 2014, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal 4.320/64 um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

		(+)	CREDITO ESPECIAL	R\$ (Reais)
	.01		PODER LEGISLATIVO	
	01.01		CÂMARA MUNICIPAL	
		.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	
	01.031.0001.2.001		Manutenção da Câmara Municipal	
(4953) 3.3.90.14.00		1	Diárias – Civil	8.000,00
TOTAL DOS CREDITOS ESPECIAL				8.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior se dará através da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

		(-)	REDUÇÃO	R\$ (Reais)
	.01		PODER LEGISLATIVO	
	01.01		CÂMARA MUNICIPAL	
		.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	
	01.031.0001.2.001		Manutenção da Câmara Municipal	
(61) 3.3.90.39.00		1	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00
TOTAL DOS CREDITOS ESPECIAL				8.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

"FLORÍNEA - A FLOR DO VALE"

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19870-000 - FLORÍNEA / SP.
CNPJ: 44.493.575/0001-69 - Fone: 18 - 3377-9020 - Fax: 3377-1383
www.florinea.sp.gov.br - email: prefeitura@florinea.sp.gov.br

Art. 3º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, por tratar-se de alterações de dotações orçamentárias constantes de programas já existentes no orçamento em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 18 de agosto de 2.014.


RODRIGO SIQUEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.


FRANCISCO JOSE DOS SANTOS JR.
Gestor da Casa Civil